DECRETO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 26/01/2026
Chapadão do Céu 26/01/2026
Kayla Suzanna T. Lima

"Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito do Município de Chapadão do Céu, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a referida Lei exige a designação de comissão para monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante Termo de Fomento e Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos procedimentos e a efetiva fiscalização das ocorrências na execução das parcerias;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, responsável por acompanhar a execução de todas as parcerias no âmbito do Município, composta pelos seguintes servidores:

I. **FRANCISCO BRUNO SOUZA IEMBO**, Presidente, matrícula nº **12004088734**;
II. **ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS**, Membro, matrícula nº **12004088132**;
III. **ERACLIS GERMANI ALVES DE OLIVEIRA**, Membro, matrícula nº **1005018201**.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Compete especificamente à Comissão, observando o rigor da legislação pertinente:

I. Analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo Gestor da Parceria;

II. Homologar os resultados das pesquisas de satisfação realizadas com os beneficiários;

III. Verificar a consistência entre as metas atingidas e os recursos aplicados;

IV. Determinar ações necessárias para o fiel cumprimento das finalidades da parceria, anotando ocorrências em registro próprio.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma independente, sendo-lhes vedada a participação simultânea como Gestores de Parcerias nas quais atuem como avaliadores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL